

Assunto: Taxas – RMTEU – ano 2026

DESIGNAÇÃO	Taxas 2026
Quadro I	
Taxa devida pela licença de loteamento, COM obras de urbanização	
1 - Por emissão de alvará	378,08 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1:	
2,1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	95,32 €
2,2 - Prazo, por cada mês ou fração	7,41 €
2,3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	
3 – Primeira prorrogação do prazo, por mês ou fração (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	15,40 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de segunda prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	
4,1 - Por cada mês ou fração	2,46 €
5 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	187,77 €
6 - A acrescer ao montante referido no n.º 5, resultante do aumento autorizado:	
6,1 - Por fogo ou unidade de ocupação	94,84 €
6,2 - Por cada mês ou fração	2,46 €
Quadro II	
Taxa devida pela licença de loteamento, SEM obras de urbanização	
1 - Por emissão do alvará	378,08 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1:	
2,1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	94,84 €
2,2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já legalizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,82 €
2,3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	
3 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	189,66 €
4 - A acrescer ao montante referido no n.º 3, resultante do aumento autorizado:	
4,1 - Por fogo ou unidade de ocupação	94,84 €
Quadro III	
Taxa devida pela licença de obras de urbanização	
1 - Por emissão do alvará	378,08 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1	
2,1 - Prazo, por cada mês ou fração	7,41 €
2,2 - Por cada metro quadrado de ABC	0,82 €
3 – Primeira prorrogação do prazo, por mês ou fração (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	15,41 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de segunda prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	

4,1 - Por cada mês ou fração	2,46 €
5 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	189,66 €
6 - A acrescentar ao montante referido no n.º 5, resultante da prorrogação solicitada:	
6,1 - Por cada mês ou fração	2,46 €
Quadro IV	
Taxa devida pela licença de trabalhos de remodelação dos terrenos	
1 - Por emissão de alvará	75,14 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, em função da área do terreno objeto de intervenção (por m2) com ou sem escavação	0,17 €
Quadro V	
Taxa devida pela licença de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	
1 - Por emissão do alvará	75,14 €
2 - A acrescentar ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra	
2,1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	
a) Por cada Projeto	28,35 €
b) Por Diretor de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projeto	94,20 €
c) Por mudança do técnico	140,99 €
2,2 - Taxas em função do prazo:	
a) Por mês ou fração	7,41 €
b) Primeira prorrogação do prazo, por cada mês ou fração (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	7,96 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fração (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,46 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da licença ou apresentação da comunicação prévia, por cada mês ou fração (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	6,77 €
2,3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	
a) Habitação unifamiliar:	
Até 200m2	0,63 €
Entre 201m2 e 500m2	0,87 €
Acima de 500m2	2,06 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,35 €
c) Comércio e serviços	2,06 €
d) Indústria ou armazéns	2,06 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	2,06 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,46 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m3 ou fração	1,66 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	
h,1) Análise da instrução do processo	98,53 €
h,2) Análise do Projeto	263,52 €
2,4 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	
a) Muro de vedação	0,63 €
b) Muro de estremas	0,30 €
2,5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,46 €

3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	24,63 €
4 - Licença Especial ou Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88,º do RJUE)	
4,1 - Por emissão de alvará	75,14 €
4,2 - Por mês ou fração	2,46 €
5 - Aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia	61,90 €
6 - Emissão de licença parcial (construção da estrutura)	
Quadro VI	
Taxa devida pela implantação topográfica de edificações e/ou muros	
1 - Implantação topográfica / piquetagens, se requerida	
1,1 - Implantação de apoios (piquetagem de eixos), por quilómetro	837,45 €
1,2 - Implantação de loteamento, arruamentos e outras infraestruturas, por metro quadrado	
1,2,1 - Loteamentos	3,69 €
1,2,2 - Arruamentos e outras infraestruturas	1,72 €
1,3 - Implantação de edifícios, por metro quadrado	3,22 €
2 - Levantamentos Topográficos à escala 1/1000, se requerido	
2,1 - Zonas com aptidão urbana	
2,1,1 - Até 1 hectare	135,47 €
2,1,2 - De 1 a 5 hectares	677,35 €
2,1,3 - Superior a 5 hectares	862,08 €
2,1 - Zonas sem aptidão urbana	
2,1,1 - Até 1 hectare	80,03 €
2,1,2 - De 1 a 5 hectares	369,45 €
2,1,3 - Superior a 5 hectares	554,18 €
Quadro VII	
Taxa devida pela instalação de geradores eólicos, não considerados de escassa relevância urbanística	
1 - Por emissão do alvará ou apresentação comunicação prévia	73,88 €
2 - A acrescentar ao montante referido em 1:	
2,1 - Por cada gerador eólico de alta tensão a instalar em parque eólico	332,53 €
2,2 - Por cada gerador eólico de baixa tensão a instalar	135,47 €
Quadro VIII	
Taxa devida pela licença de obras de demolição	
1 - Por emissão de alvará	75,14 €
1,1 - Em função da superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta a demolir,	0,46 €
1,2 - Em função do prazo, a acumular com as taxas anteriores, por cada mês ou fração	7,01 €
2 - Prorrogação do prazo	
2,1 - Por cada mês ou fração	4,56 €
Quadro IX	
Taxa devida pela autorização de utilização e de alteração do uso	
1 - Por emissão do alvará	75,14 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	
2,1 - Por fogo/habitação	7,51 €
2,2 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a habitação, a acumular com as taxas anteriores	0,17 €

2,3 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
2,4 - Por metro quadrado ou fração de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
2,5 - Por metro quadrado ou fração de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
2,6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espetáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,40 €
2,7 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,40 €
2,8 - Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
2,9 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,98 €
2,10 - Acresce ao montante referido em 2,9:	
2,10,1 - Por cada unidade de abastecimento	230,29 €
2,10,2 - Por cada unidade de lavagem	722,90 €
3 - Averbamento da autorização de utilização	52,97 €
Quadro X	
Taxa devida pela instalação de painéis solares fotovoltaicos, não considerados de escassa relevância urbanística	
1 - Por emissão do alvará	73,88 €
2 - A acrescer ao montante referido em 1:	
2,1 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos, a instalar em parque	0,17 €
2,2 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos a instalar no logradouro posterior ou na cobertura do edifício	0,30 €
Quadro XI	
Valor da taxa por metro quadrado, o qual varia em função da localização do terreno - Tm	
Zona 1 – Área de maior densidade de construção (espaços centrais nível I e espaços de atividades económicas)	27,39 €
Zona 2 – Área de densidade média de construção (espaços centrais nível II)	19,73 €
Zona 3 – Restantes classificações e qualificações de solo	13,54 €
Quadro XII	
Taxa devida pela realização de vistorias	
1 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	24,63 €
1,1 - Por cada unidade de ocupação, em acumulação com o montante anterior	7,69 €
2 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a indústrias	703,32 €
3 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a armazéns	71,42 €
4 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espetáculos	71,42 €
5 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública	71,42 €
6 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	150,24 €

6,1 - Por cada estabelecimento comercial, de restauração e de bebidas, de serviços e por quarto, integrados no empreendimento hoteleiro, a acrescer ao montante do número anterior	7,69 €
7 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	66,52 €
7,1 - Por fogo ou unidade de ocupação, quando for o caso, a acumular ao montante anterior	7,69 €
7,2 - Quando incidir sobre espaços destinados a armazéns ou indústrias, a acumular ao montante anterior	30,77 €
7,3 - Quando incidir sobre espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espetáculos, a acumular ao montante anterior	30,77 €
7,4 - Quando incidir sobre espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular ao montante anterior	23,40 €
7,5 - Quando incidir sobre espaços destinados a empreendimentos hoteleiros, a acumular ao montante anterior	75,14 €
7,6 - Quando incidir em instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com o montante anterior	75,14 €
Quadro XIII	
Taxa devida pela emissão de certidão de destaque	
1 - Emissão da certidão	472,93 €
Quadro XIV	
Taxa devida pela receção de obras de urbanização	
1 - Por auto de receção das obras	75,14 €
2 - Por lote, em acumulação com o montante anterior	15,41 €
Quadro XV	
Taxa devida pela reposição de pavimentos	
1 - Reposição do pavimento da via pública, levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal:	
1,1 - Tout-venant, por metro quadrado ou fração	7,69 €
1,2 - Semipenetração betuminosa, por metro quadrado ou fração	22,76 €
1,3 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste e regularização, por metro quadrado ou fração	22,76 €
1,4 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste, por metro quadrado ou fração	15,41 €
1,5 - Calçada à portuguesa, 5 x 5, por metro quadrado ou fração	45,56 €
1,6 - Calçada à portuguesa, 7 x 7, por metro quadrado ou fração	50,52 €
1,7 - Calçada de paralelepípedos de granito, com fundação, por metro quadrado ou fração	44,96 €
1,8 - Cubos de calcário, com fundação, por metro quadrado ou fração	52,35 €
1,9 - Passeios em blocos de cimento e lajedo, por metro quadrado ou fração	44,72 €
1,10 - Betonilhas, por metro quadrado ou fração	30,18 €
1,11 - Lancis e guias de passeio, em cimento, por metro linear	22,76 €
1,12 - Lancis de rampa, em cimento, por metro linear	30,18 €
1,13 - Lancis e guias de passeio, em pedra, por metro linear	52,35 €
1,14 - Lancis de rampa, em pedra, por metro linear	59,71 €
Quadro XVI	
Taxa de apreciação e procedimentos	
1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento, comunicação prévia ou legalização	
1,1 - Operações de loteamento	94,84 €

1,2 - Obras de edificação	56,65 €
1,3 - Outros	30,18 €
2 - Aditamento a outros alvarás	59,71 €
3 - Emissão de certidão:	
3,1 - Referente a aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	94,20 €
3,1,1 - Por cada fração, em acumulação com o montante anterior	9,83 €
3,2 - Referente a edificação construída antes da aplicabilidade do RGEU e Regulamento Municipal	61,58 €
3,2,1 - Por m2 de ABC a acumular com o ponto anterior	0,11 €
3,3 - De compropriedade, sobre a existência de operação urbanística, sobre as condições de conservação, prédio em ruína, edifício sem condições de utilização, demolição de edificação, e similares	24,63 €
4 - Outras certidões não excedendo uma lauda ou face	6,76 €
4,1 - Por cada lauda ou face, em acumulação com o montante anterior	2,06 €
5 - Certidões de localização	19,07 €
6 - Pela emissão de alvarás não especialmente contemplados no presente regulamento	9,26 €
7,1 - Pedidos de Informação Prévia	67,72 €
7,2 - Renovação do pedido de informação prévia	27,10 €
8 - Depósito de Ficha Técnica de Habitação	22,76 €
9 - Por cada 2. ^a via da ficha técnica da habitação	35,75 €
10 - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e as ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável (DL 139/89, de 28 de Abril)	
10,1 - Por processo	33,89 €
11 - Fornecimento do livro de obra,	14,75 €
12 - Autenticação do livro de obra,	4,61 €
13 - Avisos	3,81 €
14 - Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	27,10 €
15 - Certidão com a identificação da operação urbanística objeto de comunicação prévia bem como a data da sua apresentação (artigo 35.º do RJUE)	17,88 €
16 - Pedido de informação para legalização, nos termos do n.º 6 do artigo 102.º-A do RJUE	59,61 €
17 - Outros pedidos não especificamente previstos na presente tabela	23,84 €
Quadro XVII	
Taxa devida pela ocupação do espaço público com estacionamento privativo de veículos automóveis	
1 - Estacionamento de veículos ligeiros, por mês e por lugar	83,46 €
2 - Estacionamento de veículos ligeiros, por ano e por lugar	953,81 €
3 - Estacionamento de veículos automóveis pesados, por mês e por lugar	178,84 €
3 - Estacionamento de veículos automóveis pesados, por ano e por lugar	2 026,86 €
Quadro XVIII	
Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	
1 - Área de maior densidade de construção (espaços centrais – nível I)	1,24 €
2 - Área de densidade média de construção (espaços centrais – nível I)	0,98 €
3 - Área de baixa densidade de construção (espaços residenciais)	0,80 €
4 - Área definida como espaços de atividades económicas e de uso especial	1,54 €
Quadro XIX	

Taxa devida pela inspeção e fiscalização de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
1 - Inspeções periódicas	107,77 €
2 - Inspeções Extraordinárias	107,77 €
3 - Reinspeções	94,21 €
4 - Inquéritos a acidentes/relatório/pareceres	20,31 €
Quadro XX	
Taxa devida pela autorização municipal de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respetivos acessórios	
1 - Autorização Municipal	671,79 €
Quadro XXI	
Taxa devida pela Mera Comunicação Prévia de Estabelecimento Industrial do tipo 3	
1 - Mera comunicação prévia	120,09 €
2 - Vistorias inerentes ao licenciamento industrial	70,83 €
3 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	33,90 €
4 - Apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimentos industriais	33,90 €
5 - Averbamentos	54,19 €
Quadro XXII	
Taxa devida pela realização de Ensaios e Medições Acústicas e Fiscalização de Equipamentos Desportivos	
Equipamentos desportivos	
1 - Inspeção de balizas de futebol, hóquei em campo e andebol	107,77 €
2 - Inspeção de tabelas de basquetebol	107,77 €
3 - Inspeção de balizas de polo aquático	107,77 €
Acústica	
1 - Avaliação do grau de incomodidade (ensaio com amostragem nos 3 períodos e em 2 dias diferentes)	1 034,47 €
2 - Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	712,45 €
Quadro XXIII	
Taxa devida pela instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos	
1 - Mera Comunicação Prévia	61,58 €
2 – Procedimento de Autorização	184,76 €
3 – Averbamento da Autorização	89,41 €
Quadro XXIV	
Taxa devida pela instalação de empreendimento turístico - alojamento local	
1 - Mera Comunicação Prévia	184,74 €
3 - Auditoria de classificação	73,88 €
Quadro XXV	
Comunicação prévia de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas	
1 - Comunicação prévia	615,76 €
Quadro XXVI	
Comunicação prévia de operações urbanísticas	
1 - Comunicação prévia de operações urbanísticas	75,12 €
2 - A acrescer ao montante definido no ponto anterior, de acordo com a natureza da obra	

2,1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	
a) Por cada Projeto	28,34 €
b) Por Diretor de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projeto	94,20 €
c) Por mudança do técnico	140,99 €
2,2 - Taxas em função do prazo:	
a) Por mês ou fração	7,41 €
b) Primeira prorrogação do prazo, por cada mês ou fração (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	6,76 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fração (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,46 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da comunicação prévia, por cada mês ou fração (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	6,76 €
2,3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	
a) Habitação unifamiliar:	
Até 200m ²	0,61 €
Entre 201m ² e 500m ²	0,87 €
Acima de 500m ²	2,06 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,35 €
c) Comércio e serviços	2,06 €
d) Indústria ou armazéns	2,06 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	2,06 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,46 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m ³ ou fração	1,66 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	
h,1) Análise da instrução do processo	98,53 €
2,4 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	
a) Muro de vedação	0,61 €
b) Muro de estremas	0,30 €
2,5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,46 €
3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	24,63 €
4 - Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88.º do RJUE)	
4,1 - Por mês ou fração	2,46 €
5 - Aditamento à comunicação prévia	59,61 €
6 - Trabalhos de remodelação de terrenos, em função da área do terreno objeto de intervenção (por m ²) com ou sem escavação	0,17 €
Quadro XXVII	
Taxa devida pela não dotação de lugares de estacionamento, nas condições previstas no artigo 107.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal [PDMOLB]	
1 – Lugares de estacionamento de veículos ligeiros não previstos, por número	59,61 €
1 – Lugares de estacionamento de veículos pesados não previstos, por número	119,22 €
Quadro XXVIII	
Taxa devida pelo procedimento de legalização	
1 - Por emissão de alvará	75,14 €

2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, no caso de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	
2,1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	95,32 €
2,2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já legalizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,81 €
2,3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	
3 - A acrescentar ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra [construção, reconstrução, ampliação ou alteração]	
3,1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	
a) Por cada Projeto	28,34 €
b) Por Coordenador de Projeto	94,20 €
c) Por mudança do técnico	140,99 €
3,2 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	
a) Habitação unifamiliar:	
Até 200m2	0,61 €
Entre 201m2 e 500m2	0,87 €
Acima de 500m2	2,06 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,35 €
c) Comércio e serviços	2,06 €
d) Indústria ou armazéns	2,06 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	2,06 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,46 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m3 ou fração	1,66 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	
h,1) Análise da instrução do processo	98,53 €
h,2) Análise do Projeto	263,52 €
3,3 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	
a) Muro de vedação	0,61 €
b) Muro de estremas	0,30 €
3,4 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,46 €
4 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas, a acrescentar ao montante referido no n.º 1	24,63 €
5 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, no âmbito da legalização da utilização:	
5,1 - Por fogo/habitação	7,51 €
5,2 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a habitação, a acumular com as taxas anteriores	0,17 €
5,3 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
5,4 - Por metro quadrado ou fração de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
5,5 - Por metro quadrado ou fração de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
5,6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espetáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,40 €

5,7 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,40 €
5,8 - Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,30 €
5,9 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,98 €
5,10 - Acresce ao montante referido em 5,9,	
5,10,1 - Por cada unidade de abastecimento	230,29 €
5,10,2 - Por cada unidade de lavagem	722,90 €